

EDITAL PROPESP Nº 021/2020
ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS COM ÊNFASE EM
INFRAESTRUTURA VIÁRIA DE TRANSPORTES E EM EDIFICAÇÕES
DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA 2020-2022

A **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO** DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Lei nº 20.086, de 18 de dezembro de 2019;
- a Resolução CEPE nº 057, de 27 de novembro de 2012;
- a Resolução CEPE nº 038, de 21 de agosto de 2018;

T O R N A P Ú B L I C O

a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas ao Processo de Seleção para o Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações do Programa de Residência Técnica 2020-2022, na modalidade a distância, vinculado ao Programa de Residência Técnica do Estado do Paraná.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Residência Técnica, implementado em parceria com órgãos da Administração Pública Estadual (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER, Paraná Edificações, Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR e Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná - SETI) em diferentes cidades localizadas no Estado do Paraná, tem por finalidade proporcionar a prática acadêmico-pedagógica aos alunos do Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações do Programa de Residência Técnica 2020-2022, contribuindo no desenvolvimento destes para a vida cidadã e para o trabalho.

1.2. O Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações do Programa de Residência Técnica 2020-2022 terá como unidade responsável o Departamento de Engenharia Civil da Universidade Estadual de Ponta Grossa, sob a coordenação pedagógica da Professora Gabriela Mazureki Campos Bahniuk (coordenadora geral do curso) e coordenação administrativa do Professor Carlos Emmanuel Ribeiro Lautenschläger (coordenador adjunto do curso).

1.3. O Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações do Programa de Residência Técnica 2020-2022 será realizado na modalidade de educação a distância, no período de **julho de 2020 a junho de 2022** e terá carga horária total de 500 (quinhentas horas) incluindo módulo básico (comum a todos os alunos), módulo específico (Infraestrutura Viária de Transportes ou Edificações, conforme opção assinalada na inscrição neste processo seletivo) e Trabalho de Conclusão de Curso em forma de artigo.

1.4. As atividades de prática profissional do Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações do Programa de Residência Técnica 2020-2022 serão realizadas nos órgãos da Administração Pública Estadual e, considerando o papel de contratantes de projetos e obras dos órgãos estaduais que atuam no setor da construção civil, possuirão caráter essencialmente de apoio à fiscalização de projetos e obras públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações.

1.5. O presente Processo de Seleção será planejado, organizado e executado pela Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa – CPS/UEPG.

1.6. Após o preenchimento de todas as vagas descritas no presente Edital, **poderão ser criadas novas vagas**, de acordo com a necessidade e o interesse público, as quais serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos classificados neste Edital, conforme critérios a serem estabelecidos em Edital próprio a ser publicado no site cps.uepg.br/externos.

2. DAS VAGAS, DA RESERVA DE VAGAS E DO DETALHAMENTO DAS FUNÇÕES

2.1. O presente Processo de Seleção visa o preenchimento de um total de 71 (setenta e uma) vagas para residentes técnicos, sendo 07 (sete) vagas para graduados em arquitetura e urbanismo e 64 (setenta e quatro) vagas para graduados em engenharia civil, distribuídos em 6 (seis) polos, conforme especificação no **Anexo 1** deste edital, em cujas cidades serão realizadas as atividades presenciais (local da residência) do Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações do Programa de Residência Técnica 2020-2022.

2.2. As atividades de prática profissional da Residência Técnica serão realizadas em órgãos estaduais nos municípios do Estado do Paraná mencionados no **Anexo 1**, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de **julho de 2020 a junho de 2022**.

2.3. Os candidatos no ato da inscrição deverão indicar a área de atuação, a ênfase pretendida e o município onde serão realizadas as atividades práticas da Residência Técnica, conforme **Anexo 1** deste edital.

2.4. Em não havendo o preenchimento das vagas ofertadas, serão publicados Editais no site www.cps.uepg.br/externos visando o preenchimento das vagas remanescentes.

2.4.1. Até o segundo chamamento para preenchimento de vagas remanescentes, se houver, serão levados em consideração a área de atuação, a ênfase e o município selecionados no ato da inscrição.

2.4.2. A partir do terceiro chamamento para preenchimento de vagas remanescentes, se houver, serão levados em consideração a área de atuação e a ênfase selecionados no ato da inscrição.

2.5. Após o preenchimento de todas as vagas descritas no presente Edital, **poderão ser criadas novas vagas**, de acordo com a necessidade e o interesse público, as quais serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos classificados neste Edital, conforme critérios a serem estabelecidos em Edital próprio a ser publicado no site cps.uepg.br/externos.

3. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

3.1. Os candidatos classificados e selecionados serão matriculados no Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações do Programa de Residência Técnica 2020-2022 ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.

4. DAS ATIVIDADES DO RESIDENTE TÉCNICO

4.1. Os residentes técnicos realizarão atividades de ordem prática em um dos municípios do Polo, em conformidade com a Lei nº 20.086, de 18 de dezembro de 2019 e “Caderno de orientações ao aluno/residente”, a ser disponibilizado para consulta no site www.cps.uepg.br/externos.

5. DA BOLSA AUXÍLIO

5.1. O residente técnico selecionado receberá, além da gratuidade do curso de especialização, 24 (vinte e quatro) bolsas-auxílio, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), sendo pagas 1 (uma) bolsa a cada mês.

5.2. O residente técnico receberá mensalmente auxílio transporte, em conformidade com a Lei nº 20.086, de 18 de dezembro de 2019.

6. DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. A participação no Programa de Residência Técnica, na qualidade de residente técnico, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a assinatura de Termo de Compromisso por parte do residente técnico.

6.2. O Termo de Compromisso será assinado no momento da realização da matrícula.

6.3. A minuta do Termo de Compromisso a ser assinado encontra-se disponível para consulta no site www.cps.uepg.br/externos.

7. DA CARGA HORÁRIA

7.1. A carga horária para as atividades práticas da residência técnica a ser desenvolvida pelos bolsistas residentes será de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

7.2. A carga horária teórica do curso deverá ser realizada em ambiente virtual em período não coincidente com o desenvolvimento das atividades práticas da residência.

8. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1. O candidato deverá ter concluído, a partir de 07 de abril de 2017, curso de graduação em nível superior nas áreas de atuação mencionadas no **Anexo 1** deste edital, conforme estabelece o Art. 1º, §2º da Lei nº 20.086/2019, entendendo-se como edital de chamamento, o edital de abertura do processo de seleção.

8.2. O candidato não poderá ter vínculo de emprego na área em que será realizada a Pós-Graduação, nem receber bolsa de qualquer natureza subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná, conforme estabelece a Lei nº 20.086/2019.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, com o preenchimento on-line no site www.cps.uepg.br/externos no período de 00h00min do dia **16 de abril de 2020** até às 23h59min do dia **07 de maio de 2020**.

9.2. No ato da inscrição, o candidato fará a opção:

9.2.1. pela área de atuação (ver **Anexo 1**) que pretende concorrer;

9.2.2. pela ênfase que deseja cursar (Infraestrutura Viária de Transportes ou Edificações);

9.2.3. pelo polo (ver **Anexo 1**) que pretende concorrer;

9.2.4. pelo município (ver **Anexo 1**) que pretende concorrer, onde serão realizadas as atividades práticas da residência técnica do Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações do Programa de Residência Técnica 2020-2022;

9.2.5. pela cidade onde pretende realizar a prova objetiva;

9.3. O candidato deverá imprimir, em folha de papel A4, o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, com vencimento no dia **08 de maio de 2020**, pagável em toda a rede bancária autorizada.

9.4. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique e cumpra a observação descrita no boleto bancário, referente à linha digitável. Verifique também em "Situação da Inscrição", se a linha digitável apresentada é a mesma que consta no boleto bancário. Caso haja divergência, antes de efetuar o pagamento, entre em contato com a CPS/UEPG.

9.5. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

9.6. Decorridos 02 (dois) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá consultar se ocorreu a efetivação do pagamento, acessando o site <http://cps.uepg.br/externos>.

9.7. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição representará para o candidato e para todos os efeitos:

9.7.1. o conhecimento e a anuência com todas as normas estabelecidas para o Processo de Seleção regido por este edital, e em outros editais alusivos ao presente Processo de Seleção, que vierem a ser publicados;

9.7.2. a homologação da inscrição, de conformidade com as informações prestadas no momento da inscrição.

9.8. A CPS/UEPG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10. DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

10.1. A isenção do valor da taxa de inscrição será concedida nas seguintes hipóteses.

10.1.1. doador de sangue: desde que tenha feito doação de sangue por, pelo menos três vezes, comprovado mediante anexação ao requerimento de isenção, de declaração emitida por Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e de reconhecida idoneidade; para os efeitos deste edital serão consideradas as doações de sangue efetuadas no período de 2 (dois) anos antes da data do início das inscrições do presente Processo de Seleção.

10.1.2. cidadão carente: assim considerado aquele inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social–NIS, atribuído pelo CadÚnico. A folha resumo do CadÚnico deve estar com data atualizada no ano de 2020.

10.2. Para alcance dos benefícios citados nos itens 10.1.1 e 10.1.2, o candidato deverá protocolizar pedido solicitando a isenção, juntando a devida comprovação, dirigido à Coordenadoria

de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no período de **15 a 23 de abril de 2020**.

10.2.1. O modelo de solicitação a ser preenchido, impresso e protocolizado, juntamente com a comprovação mencionada, faz parte do **Anexo 5** deste edital.

10.3. O endereço para protocolização da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição é o seguinte: PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no site <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, Solicitações Gerais, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto “À CPS – RESTEC PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA”.

10.4. O Edital com o resultado das solicitações referentes ao **item 10.1** deste edital estará disponível no site www.cps.uepg.br/externos, **no do dia 24 de abril de 2020**.

10.5. Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao edital mencionado no **item 10.4** deste edital, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e protocolizados em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do mencionado edital, ou seja, até às **23h59min do dia 28 de abril de 2020**.

10.5.1. O modelo de formulário de recurso a ser preenchido, impresso e protocolizado faz parte do **Anexo 6** deste edital.

10.6. O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no site <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, Solicitações Gerais, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto “À CPS – RESTEC PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS – RECURSO DA ISENÇÃO DE TAXA”.

10.7. O Edital com o resultado das solicitações referentes ao **item 10.1** deste edital, após análise de recursos, estará disponível no site www.cps.uepg.br/externos, **no dia 29 de abril de 2020**.

10.8. O candidato que solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição prevista no **item 10.1** deverá, **obrigatoriamente**, realizar a sua inscrição de acordo com o **item 9** deste edital.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1. A prova objetiva será constituída de 30 (trinta) questões, de igual peso, sendo 20 (vinte) questões da área específica por ênfase; e 10 (dez) questões referentes ao módulo básico, comum a todas as ênfases.

11.1.1. As questões serão no sistema somatório, onde em cada questão constará 04 (quatro) alternativas de respostas, identificadas pelos números 01, 02, 04 e 08, sendo que cada questão poderá apresentar mais de uma alternativa como correta.

11.2. Para responder cada questão da prova objetiva, o candidato deverá somar os números indicativos das alternativas que identificar como corretas e o número encontrado como resultado (somatório) deverá ser preenchido no cartão de registro de respostas, conforme orientação que constará na capa do caderno de questões.

11.3. A pontuação integral ou parcial da questão só será computada se no somatório da resposta não estiver incluída nenhuma alternativa errada.

11.4. A pontuação máxima da prova objetiva será de 360 (trezentos e sessenta) pontos, sendo que cada questão valerá 12 (doze) pontos.

11.5. O quadro abaixo demonstra o valor de cada alternativa, conforme o número de alternativas corretas de cada questão:

PROVA OBJETIVA	
NÚMERO DE ALTERNATIVAS CORRETAS	PONTOS ATRIBUÍDOS A CADA ALTERNATIVA CORRETA
1	12
2	6
3	4
4	3

11.6. Caso alguma questão venha a ser anulada, a pontuação a ela referente será atribuída a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

11.7. O candidato assume total e plena responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão de registro de respostas e pela integridade deste. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

11.8. Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva, lançada no cartão de registro de respostas que contenha emenda ou rasura, bem como àquela não assinalada.

11.9. Para avaliação do resultado da prova objetiva, valerá, única e exclusivamente, o lançamento no cartão de registro de respostas, consistindo o mesmo na manifestação final da vontade do candidato.

11.10. As respostas às questões da prova objetiva, lançadas no cartão de registro de respostas, serão corrigidas por meio de leitora óptica e processadas eletronicamente.

11.11. O conteúdo programático do qual versará as questões da prova objetiva consta no **Anexo 2** deste edital.

11.12. Para efeitos de estudos, a referência bibliográfica consta no **Anexo 3** deste edital.

12. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1. A aplicação da prova objetiva será realizada no dia **24 de maio de 2020**, com abertura dos portões às **08h00min**, fechamento dos portões às **08h30min**, início da prova às **08h45min** e terá a duração máxima de **03 (três) horas**, incluindo o tempo para preenchimento do cartão de registro das respostas.

12.2. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova, após decorridos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do horário previsto para a realização da prova objetiva, devendo entregar ao aplicador de provas da sala, o caderno de questões e o cartão de registro de respostas.

12.3. A prova objetiva será realizada nas cidades de Cascavel, Curitiba, Guarapuava, Londrina, Maringá e Ponta Grossa, de acordo com a opção realizada pelo candidato no ato da inscrição, tendo como locais os estabelecidos no **item 12.7.1** deste edital.

12.4. A prova objetiva não será aplicada em local, data ou horário diferente dos estabelecidos na listagem mencionada no **item 12.7.1** deste edital.

12.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado, munido de:

12.5.1. caneta esferográfica, de material transparente, com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa;

12.5.2. documento oficial de identificação original.

12.5.2.1. São considerados documentos oficiais de identificação: Cédula de Identidade Civil – RG, Carteira de Identificação expedida pelas Forças Armadas, Carteira de Identidade de Estrangeiro emitida no Brasil, Carteira de Reservista, Carteira de Trabalho, Carteira de Identificação profissional emitida por órgão ou conselho de representação da classe, Carteira de Habilitação (somente com foto e número da Cédula de Identidade), Passaporte Brasileiro.

12.5.3. Não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os estabelecidos no **item 12.5.2.1**, nem tampouco documentos não originais ou danificados, rasurados ou ilegíveis, fotocópias, mesmo que autenticadas.

12.5.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova objetiva, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, Boletim de Ocorrência (BO), expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

12.5.5. Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, bem como do candidato que apresentar Boletim de Ocorrência (BO).

12.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá protocolizar pedido, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no seguinte endereço: PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no sítio: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto: "À CPS – RESTEC – PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS – ATENDIMENTO ESPECIAL", em até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data da realização da prova objetiva, solicitando atendimento especial, anexando fotocópia do RG de um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança.

12.6.1. O acompanhante e a criança, ficarão em sala reservada, não sendo permitida à candidata a permanência em sala de prova com a criança, sob pena de não realização da prova objetiva.

12.7. Os candidatos deverão se apresentar no local de realização da prova objetiva com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do início da prova objetiva.

12.7.1. A listagem contendo o ensalamento será divulgada por meio de edital a ser divulgado pelo site www.cps.uepg.br/externos a partir do dia **15 de maio de 2020**.

12.8. Os três últimos candidatos a permanecerem na sala somente poderão se retirar, simultaneamente, a partir do final do tempo permitido à realização da prova objetiva, conforme descrito no **item 12.2**, devendo assinar a ata de encerramento da aplicação da prova objetiva naquela sala.

12.9. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo que a ausência do candidato à prova objetiva importará na sua eliminação do Processo de Seleção.

12.10. Durante a realização da prova objetiva, o candidato não poderá sair da sala de prova, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos fiscais de sala.

12.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, em virtude do temporário afastamento do candidato da sala de aplicação da prova objetiva.

12.12. Durante a realização da prova objetiva não será permitido:

12.12.1. comunicação entre os candidatos;

12.12.2. utilização de máquinas calculadoras e/ou similares;

12.12.3. utilização de livros, de códigos, de apostilas, de dicionários, de anotações ou de qualquer outro material de consulta;

12.12.4. utilização de réguas de cálculo;

12.12.5. utilização de qualquer dispositivo eletrônico que possa comprometer a segurança do Processo de Seleção;

12.12.6. utilização de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar e/ou de comunicação (que deverão estar desligados);

12.12.7. utilização de gorros, bonés, óculos escuros, relógios, chaves de carro, controle de alarme de carro, lápis, lapiseira, borracha, pen drive, carteira de documentos/dinheiro e demais objetos similares.

12.13. Caso o candidato esteja portando quaisquer objetos não autorizados, eles deverão ser colocados dentro da embalagem fornecida pelo fiscal, de modo a ficar impedido o seu acesso e a sua visualização.

12.14. A embalagem em questão deverá permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova objetiva.

12.15. Será eliminado sumariamente do Processo de Seleção o candidato que durante o horário de realização da prova objetiva:

12.15.1. for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como se utilizar, de livros, notas, impressos ou similares;

12.15.2. for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da realização da prova objetiva;

12.15.3. for flagrado portando arma;

12.15.4. for flagrado portando telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (ainda que desligado);

12.15.5. for flagrado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova objetiva, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

12.15.6. for flagrado portando os objetos pessoais não autorizados e que deveriam estar dentro da embalagem citada anteriormente;

12.15.7. que se ausentar do local de realização da prova objetiva, antes do horário permitido;

12.15.8. que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

12.16. Os candidatos eliminados do Processo de Seleção, previsto no **item 12.15**, deverão permanecer no local da prova objetiva (edificação) até o horário permitido, conforme estabelecido no **item 12.2** deste edital.

12.17. No tempo de duração da resolução da prova objetiva está incluso o preenchimento do cartão de respostas e a identificação do candidato, por meio de coleta de impressão digital e coleta de assinatura.

13. DO GABARITO

13.1. O Edital divulgando o caderno de prova e o respectivo gabarito, estarão disponíveis no site www.cps.uepg.br/externos às **17h30min do dia 24 de maio de 2020**.

13.2. Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao edital mencionado no **item 13.1** deste edital, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e protocolizados em até 02 (dois) dias após a publicação do mencionado edital, ou seja, até às **23h59min do dia 26 de maio de 2020**.

13.2.1. O modelo de formulário de recurso a ser preenchido, impresso e protocolizado faz parte do **Anexo 6** deste edital.

13.3. O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no sítio: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto: "À CPS – RESTEC – PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS – RECURSO DO GABARITO".

13.4. O Edital divulgando gabarito, após análise de recursos, estará disponível no site www.cps.uepg.br/externos, **no dia 27 de maio de 2020.**

14. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. A classificação final no Processo de Seleção será determinada pela pontuação alcançada pelos candidatos na prova objetiva e será divulgada por polo, área de atuação e cidade escolhida com a indicação do nome e da pontuação obtida, em ordem decrescente da pontuação final.

14.2. O Edital com o Resultado Final do Processo de Seleção estará disponível no site www.cps.uepg.br/externos **no dia 29 de maio de 2020.**

14.3. Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao Edital com o Resultado Final do Processo de Seleção, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e protocolizados até às **23h59min do dia 02 de junho de 2020.**

14.3.1. O modelo de formulário de recurso a ser preenchido, impresso e protocolizado faz parte do **Anexo 6** deste edital.

14.4. O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no sítio: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto: "À CPS – RESTEC – PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS – RECURSO DO RESULTADO FINAL".

14.5. O Edital com o Resultado Final do Processo de Seleção, após análise de recursos, estará disponível no site www.cps.uepg.br/externos, **no dia 05 de junho de 2020.**

14.6. Quando dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo valor total de pontos, será utilizado para o desempate, os seguintes critérios:

14.6.1. renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar (Lei nº 13.184/2015);

14.6.2. maior idade, com relação aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no Processo de Seleção, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.742/2003;

14.6.3. maior idade, excetuando-se o critério previsto no **item 14.6.1.**

15. DA MATRÍCULA

15.1. A matrícula dos aprovados, em primeira chamada, será realizada nos dias **09 e 10 de junho de 2020.**

15.2. Por ocasião da realização da prova objetiva, no dia **24 de maio de 2020**, será fornecido para cada candidato, um Boletim Informativo com todas as orientações sobre os procedimentos a serem adotados para a realização da matrícula.

15.3. O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da matrícula, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva.

15.4. A efetivação da matrícula será concluída somente após o cumprimento do disposto no Boletim Informativo a ser fornecido para os candidatos por ocasião da realização da prova objetiva.

15.5. O Edital de segunda chamada dos aprovados, caso seja necessário, estará disponível no site www.cps.uepg.br/externos, posteriormente, após o recebimento e análise dos documentos dos aprovados em primeira chamada.

15.6. Os procedimentos para a matrícula dos aprovados em segunda chamada estarão disponíveis no Boletim Informativo mencionado no **item 15.2.**

15.7. Caso sejam necessárias novas chamadas, as mesmas serão realizadas através de edital disponível no site www.cps.uepg.br/externos.

15.8. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais publicados no site www.cps.uepg.br/externos.

16. DOS RECURSOS

16.1. Serão admitidos recursos, por escrito, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, desde que interpostos no prazo máximo estabelecido em cada item deste edital.

16.2. O modelo de formulário de recurso a ser preenchido, impresso e protocolizado faz parte do **Anexo 6** deste edital.

16.3. Serão admitidos recursos referentes ao contido neste edital desde que protocolizados até às **23h59min do dia 14 de abril de 2020**.

16.4. O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no sítio: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto: "À CPS - RESTEC - PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS - RECURSO DO EDITAL DE ABERTURA".

16.5. Serão consideradas, para fins de aferição da tempestividade do recurso, a data e a hora de publicação dos editais no site www.cps.uepg.br/externos.

16.6. Para interpor recursos, o candidato deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

16.7. Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados.

16.8. Os recursos interpostos fora dos prazos mencionados neste edital, não serão analisados.

16.9. Após decisão sobre os recursos interpostos referentes ao **item 16.3** deste edital, se houver alguma alteração, a mesma será publicada em Edital de Retificação, **no dia 15 de abril de 2020** no site www.cps.uepg.br/externos, do qual não se admitirá novo recurso.

16.10. Após decisão sobre os recursos interpostos referentes ao **item 13.1** deste edital, sobre questão ou alternativa de prova e/ou de resposta do gabarito, os cartões de registro de respostas serão processados de acordo com o gabarito publicado em Edital **após a análise de recursos**, do qual não se admitirá novo recurso.

16.11. O resultado das análises de recursos, também será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

16.12. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de registro de respostas.

16.13. Apreciados e decididos os recursos, não serão concedidas revisão, vistas ou recontagem de pontos.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A CPS/UEPG dispõe de condições para atendimento de candidatos a portadores de necessidades especiais dentro das seguintes limitações:

17.1.1. deficiente auditivo - intérprete de Libras;

17.1.2. deficiente visual, com visão parcial - folhas de provas com tamanho de imagens aumentadas em 100%;

17.1.3. deficiente visual, sem condições de leitura - aplicador de prova/leitor;

17.1.4. deficiente motor - local com acesso facilitado.

17.2. O candidato, portador de deficiência ou não, que tiver necessidade de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova objetiva, deverá protocolizar pedido, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, até às **23h59min do dia 18 de maio de 2020**, solicitando o atendimento especial, anexando documentação comprobatória da deficiência. O endereço para protocolizar a solicitação é: PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto: "À CPS - RESTEC - PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS - ATENDIMENTO ESPECIAL"

17.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo de Seleção.

17.4. O candidato que, mesmo estando matriculado no Curso de Especialização, for constatado que tenha utilizado procedimento ilícito no presente Processo de Seleção, terá a prova anulada e será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Ficam incluídos os **Anexos 1, 2, 3, 4, 5 e 6** como partes integrantes deste edital.

18.2. O extrato do presente Edital e o Edital com o resultado final serão publicados no Diário Oficial do Estado e no site www.cps.uepg.br/externos.

18.3. Os demais editais decorrentes deste Processo de Seleção serão publicados no site www.cps.uepg.br/externos.

18.4. As datas constantes neste Edital poderão ser eventualmente alteradas em razão da política de prevenção da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19). Eventuais alterações de datas ocorrerão por meio da publicação de adendo ao presente Edital a ser publicado no site www.cps.uepg.br/externos.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e Comitê Gestor do Curso, pela Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

18.6. A data de início do curso será 01 de julho de 2020, conforme Convênio firmado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER, Paraná Edificações, Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR e Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná - SETI.

Ponta Grossa (PR), 07 de abril de 2020.

Giovani Marino Fávero
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Gabriela Mazureki Campos Bahniuk
Coordenadora Geral

Carlos Emmanuel Ribeiro Lautenschläger
Coordenador Adjunto

ANEXO 1 – EDITAL PROPESP Nº 021/2020

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

POLO	MUNICÍPIO	ARQUITETURA E URBANISMO		ENGENHARIA CIVIL		
		Ênfase: Edificações	TOTAL	Ênfase: Edificações	Ênfase: Infraestrutura Viária de Transportes	TOTAL
Cascavel (UNIOESTE)	Cascavel	-	-	1	2	3
	Francisco Beltrão	-	-	-	2	2
	Pato Branco	-	-	-	2	2
Curitiba (Escola de Gestão)	Curitiba	7	7	3	22	25
Londrina (UEL)	Apucarana	-	-	-	2	2
	Ibaiti	-	-	-	1	1
	Ibiporã	-	-	-	2	2
	Jacarezinho	-	-	1	2	3
	Londrina	-	-	1	1	2
Maringá (UEM)	Campo Mourão	-	-	-	2	2
	Cruzeiro do Oeste	-	-	-	2	2
	Maringá	-	-	1	2	3
	Paranavaí	-	-	1	1	2
Guarapuava (UNICENTRO)	Guarapuava	-	-	1	1	2
	Irati	-	-	-	2	2
	União da Vitória	-	-	-	2	2
Ponta Grossa (UEPG)	São Mateus do Sul	-	-	-	2	2
	Piraí do Sul	-	-	-	2	2
	Ponta Grossa	-	-	1	2	3
VAGAS POR ÊNFASE E ÁREA DE ATUAÇÃO		7	7	10	54	64

NÚMERO DE VAGAS TOTAL	71
------------------------------	-----------

ANEXO 2 – EDITAL PROPESP Nº 021/2020

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo Básico (comum a todos os candidatos)

1. Ética profissional e Responsabilidade técnica
2. Administração pública
3. Processos de contratação, licitação e contratação de obras e serviços de engenharia
4. Tecnologia e Inovação no Desenvolvimento de Projetos
5. Orçamento
6. Matemática básica e raciocínio lógico
7. Informática básica

Módulo Específico 1: Ênfase em “Infraestrutura Viária de Transportes”

1. Engenharia de transportes
2. Legislação e Licenciamento Ambiental
3. Geotecnia aplicada a infraestrutura rodoviária
4. Pavimentação
5. Projeto geométrico
6. Drenagem em obras rodoviárias
7. Projeto de obras de arte especiais
8. desapropriação e cadastramento
9. Fiscalização de obras rodoviárias
10. Gerenciamento de rodovias

Módulo Específico 2: Ênfase em “Edificações”

1. Aspectos sobre Estudo de Viabilidade e Termo de Referência
2. Fiscalização de projetos e obras
3. Sustentabilidade ambiental em projetos e obras
4. Planejamento de projetos públicos de edificações
5. Análise qualitativa dos projetos
6. Planejamento de obra
7. Pós ocupação

ANEXO 3 – EDITAL PROPESP Nº 021/2020

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Módulo Básico (comum a todos os candidatos)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023 Informação e documentação – referências: apresentação**. Rio de Janeiro, 2002.

BONATTO, H. **Licitações e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia**. 1 ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2010. v.1. 345 p.

BRASIL. **LEI Nº 12.378, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010**. Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências.

BRASIL. **LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO 1966**. Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

BRASIL. **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

BUSSAB, W. O., MORETTIN, P. A. **Estatística Básica**. 9ª edição, 576 p. São Paulo: Saraiva, 2017.

JUSTEN FILHO, M. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 17ª edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

LIPSCHUTZ, S., LIU, J., SPIEGEL, M. R. **Manual de Fórmulas e Tabelas Matemáticas – Coleção Schaum**. 3ª edição, 298 p. Brasil: Bookman, 2011.

PARANÁ. **Lei Nº 15.608 DE 16 DE AGOSTO DE 2007**. Estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.

PARANÁ. Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística. **Caderno BIM: coletânea de cadernos orientadores: caderno de especificações técnicas para contratação e projetos em BIM – Edificações**. Curitiba, PR. 2018.136 p.

PINI. **TCPO BIM – Tabela de composições de preços para orçamentos**. 15ª edição. Ed. Pini. 2017. 1028 p.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. Biblioteca Central. Prof. Faris Michaele. **Manual de normalização bibliográfica para trabalhos científicos**. 3ª edição. rev. atual. Ponta Grossa: UEPG, 2012. 141 p.

Módulo Específico 1: Ênfase em “Infraestrutura Viária de Transportes”

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, **NBR 14653 Avaliação de Bens Parte 1: procedimentos gerais**, Rio de Janeiro, 2019.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, **NBR 14653 Avaliação de Bens Parte 2: Imóveis Urbanos**, Rio de Janeiro, 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, **NBR 14653 Avaliação de Bens Parte 3: Imóveis Rurais e seus Componentes**, Rio de Janeiro, 2019.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 7187 - Projeto de pontes de concreto armado e de concreto protendido - Procedimento**. Rio de Janeiro, 2003.

BERNUCCI, L. B.; MOTTA, L. M. G.; CERATTI, J. A. P.; SOARES, J. B. **Pavimentação Asfáltica: formação básica para engenheiros**. PETROBRAS-ABEDA, Rio de Janeiro, 2006.

BRASIL. DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER). **Manual de projeto geométrico de rodovias rurais**. Rio de Janeiro, 1999a. 195p.

BRASIL. DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER). **Roteiro para monitoramento de obras rodoviárias**. Rio de Janeiro, 1995. 65p.

BRASIL. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). **Manual de Pavimentação**. 3ª edição. Rio de Janeiro, 2006. 274 p.

BRASIL. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). **Manual de Pavimentos Rígidos**. 2ª edição. Rio de Janeiro, 2005. 234 p.

BRASIL. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). **Manual de Drenagem de Rodovias**. 3ª edição. Rio de Janeiro, 2006. 333 p.

BRASIL. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES. **Manual de gestão da qualidade em empreendimentos rodoviários**. Rio de Janeiro, 2006. 123p.

BRASIL. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. **Manual de Manutenção de Obras de Arte Especiais – OAEs**. 1. Ed. Brasília Distrito Federal, 2016. 102 p.

BRASIL. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). **Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas**. 4ª edição, Brasília, 2014. 104p.

HOEL, L. A.; GARBER, N. J.; SADEK, A. W. **Engenharia de Infraestrutura de Transportes - uma Integração Multimodal**. Cengage Learning, São Paulo, 2012.

MASSAD, F. **Obras de Terra: curso básico de geotecnia**. 2ª edição. São Paulo: Oficina de Textos, 2010.

PARANA. Secretaria de Estado de Meio Ambiente. **Resolução n.º 046, de 17 de junho de 2015. Licenciamento Ambiental e Regularização Ambiental de empreendimentos viários terrestres, públicos e privados**. Diário Oficial do Estado do Paraná, Curitiba, PR, 03 Jul. 2015. p. 71.

PARANÁ. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. **Manual de Orientação para Contratação e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia**. 2019.

PIMENTA, C. R. T.; SILVA, I.; OLIVEIRA, M. P; SEGANTINE, P. C. **Projeto geométrico de rodovias**. Elsevier, 2017. 344p.

PINTO, C. S. **Curso Básico de Mecânica dos Solos**. 3ª edição. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.

RODRIGUES, P. R. A. **Introdução aos Sistemas de Transporte no Brasil e à Logística Internacional**. 5ª edição. Aduaneiras, São Paulo, 2014.

SÁNCHEZ, L. E. **Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos**. 2ª edição. São Paulo: Oficina de Textos, 2013. 495 p.

SCHNAID, F. **Ensaio de campo e suas aplicações à engenharia de fundações**. 2ª edição. São Paulo: Oficina de Textos, 2012.

Módulo Específico 2: Ênfase em “Edificações”

AGOPYAN, V.; JOHN, V. M.; GOLDEMBERG, J. (Coord.). **O desafio da sustentabilidade na construção civil**, Volume 5. (Série sustentabilidade). 1ª reimpr. São Paulo: Blucher, 2012. 141 p.

BONATTO, H. **Governança e gestão de obras públicas**. 2018. São Paulo: Editora Fórum, 2018.

BRASIL. Conselho Nacional de Meio Ambiente. **Resolução CONAMA nº 307**, de 5 de julho de 2002. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil. Ministério do Meio Ambiente: CONAMA, 2002. Diário Oficial da União. Brasília, DF: Imprensa Oficial.

BRASIL. **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Caderno de Licenciamento Ambiental**. PNCGA - Programa Nacional de Capacitação de Gestores Ambientais: Licenciamento Ambiental /Ministério do Meio Ambiente. Brasília, 2009. 90 p.

CAMPESTRINI, T. F., GARRIDO, M. C.; MENDES JUNIOR, R.; SCHEER, S.; FREITAS, M. C. D. **Entendendo BIM**. 1º edição. Curitiba Paraná, 2015.

LIMMER, C. V. **Planejamento, orçamentação e controle de projetos e obras**. Rio de Janeiro: Rio de Janeiro: LTC, 2010. 225p.

ONO, R.; ORNSTEIN, S. W.; VILLA, S. B.; LIMONGI, A. J. G. **Avaliação pós-ocupação: na arquitetura, no urbanismo e no design – da teoria à prática**. São Paulo: Editora Oficina de Textos, 2018. 3012 p.

PARANÁ. **Lei Nº 15.608 DE 16 DE AGOSTO DE 2007**. Estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.

PARANÁ. Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística. **Caderno BIM: coletânea de cadernos orientadores: caderno de especificações técnicas para contratação e projetos em BIM – Edificações**. Curitiba, PR. 2018.136 p.

PARANÁ. Secretaria de Infraestrutura e Logística e Procuradoria Geral do Estado. **Caderno 01 – Estudo de Viabilidade, Coletânea de Cadernos Orientadores Contratação de Obras e Serviços de Engenharia**. Edificações, Curitiba, 2012.

PARANÁ. Secretaria de Infraestrutura e Logística e Procuradoria Geral do Estado. **Caderno 02 – Termo de Referência, Coletânea de Cadernos Orientadores Contratação de Obras e Serviços de Engenharia**. Edificações, Curitiba, 2012.

SAURIN, T. A. **Planejamento de canteiros de obra e gestão de processos**. (Recomendações técnicas habitare; 3). Porto Alegre: ANTAC, 2006. 112 p.

ANEXO 4 – EDITAL PROPESP Nº 021/2020
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATA	EVENTO	LOCAL
07/04/2020	Publicação do edital de abertura	www.cps.uepg.br/externos
Até 14/04/2020	Prazo para interpor recursos referente ao contido neste edital.	PROTOCOLO DIGITAL UEPG SEI - Sistema Eletrônico de Informações https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital
15/04/2020	Edital de retificação, caso necessário.	www.cps.uepg.br/externos
15 a 23/04/2020	Solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição	PROTOCOLO DIGITAL UEPG SEI - Sistema Eletrônico de Informações https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital
24/04/2020	Edital divulgando o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição	www.cps.uepg.br/externos
25 a 28/04/2020	Período para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 24/04/2020.	PROTOCOLO DIGITAL UEPG SEI - Sistema Eletrônico de Informações https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital
29/04/2020	Edital divulgando o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, após a análise de recursos.	www.cps.uepg.br/externos
Das 00h00min do dia 16/04/2020 até às 23h59min do dia 07/05/2020	Inscrição exclusivamente por meio da Internet.	www.cps.uepg.br/externos
Até 08/05/2020	Pagamento do boleto bancário.	Toda a rede bancária autorizada.
A partir de 15/05/2020	Edital com o ensalamento, ou seja, a indicação de locais de realização da prova objetiva.	www.cps.uepg.br/externos
24/05/2020 Abertura dos portões - 08h00min Fechamento dos portões - 8h30min Início da prova objetiva - 08h45min	Realização da prova objetiva.	De acordo com o edital publicado no dia 15/05/2020
24/05/2020 - 17h30min	Edital divulgando a prova objetiva e o respectivo gabarito.	www.cps.uepg.br/externos
25 e 26/05/2020	Período para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 24/05/2020.	PROTOCOLO DIGITAL UEPG SEI - Sistema Eletrônico de Informações https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital
27/05/2020	Edital divulgando gabarito, após a análise de recursos.	www.cps.uepg.br/externos
29/05/2020	Edital divulgando o resultado final dos aprovados.	www.cps.uepg.br/externos
Até 02/06/2020	Prazo para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 29/05/2020.	PROTOCOLO DIGITAL UEPG SEI - Sistema Eletrônico de Informações https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital
05/06/2020 - Até às 17h30min	Edital divulgando o resultado final dos aprovados, após a análise de recursos.	www.cps.uepg.br/externos
09 e 10/06/2020	Matrícula dos aprovados	Conforme Boletim Informativo a ser entregue no dia da prova objetiva.

ANEXO 5 – EDITAL PROPESP Nº 021/2020

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PONTA GROSSA – PARANÁ

Eu, _____,
RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____,
nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____,
Telefone Fixo nº _____, Telefone Celular nº _____, E-mail _____,

SOLICITO a isenção do valor da taxa de inscrição referente ao Processo de Seleção regido pelo Edital PROPESP nº 021/2020, que diz respeito ao Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações do Programa de Residência Técnica 2020-2022.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____.

DECLARO também, que tenho pleno conhecimento das especificações e normas do **item 10** do Edital PROPESP nº 021/2020 e junto a documentação solicitada para ser enquadrado na seguinte condição:

- () **DOADOR DE SANGUE**
() **CIDADÃO CARENTE**

DECLARO estar ciente que além da presente solicitação deverei realizar a inscrição conforme previsto no **item 9** do Edital PROPESP nº 021/2020.

E, por ser a expressão da verdade e para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor solicitado e declarado neste documento, firmo a presente.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

